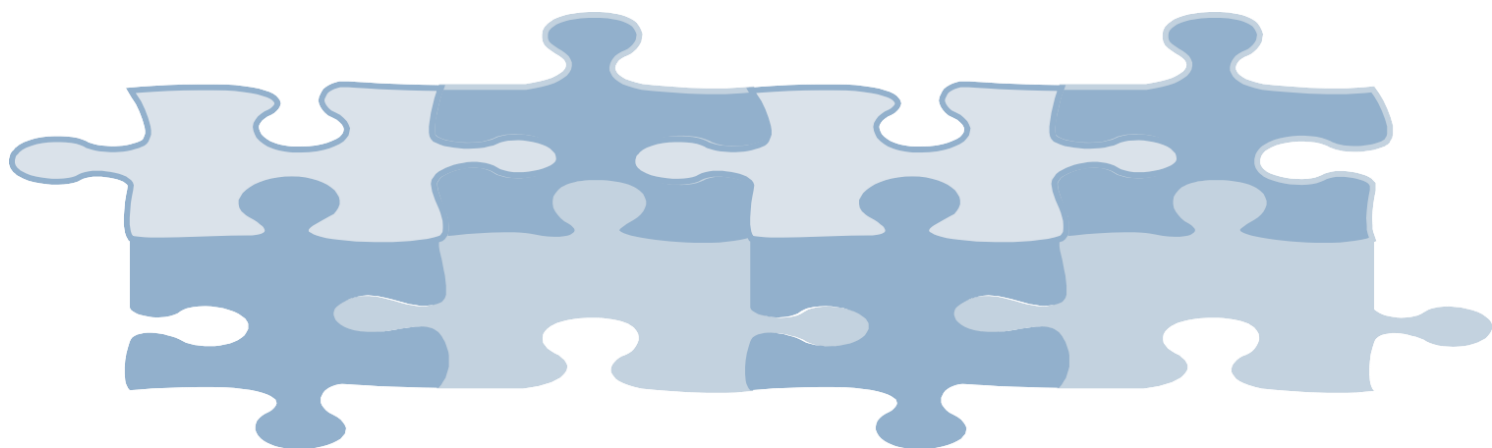


PROGRAMAÇÃO

Plano de Atividades 2025



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MAR
DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PLANO DE ATIVIDADES DGADR

2025

Índice

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
2.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	5
2.1.	<i>Missão e Atribuições</i>	5
2.2.	<i>Estrutura Orgânica</i>	7
2.3.	<i>Produtos/Serviços e partes interessadas</i>	9
3.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS.....	10
3.1.	<i>Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGADR</i>	10
3.2.	<i>Memória descritiva – QUAR</i>	14
3.3.	<i>Matriz de Alinhamento do QUAR</i>	26
4.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	29
4.1.	<i>Recursos Humanos</i>	29
4.2.	<i>Recursos Financeiros</i>	31
5.	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	32
6.	MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	33
7.	PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	37
7.1.	<i>Património Imobiliário</i>	37
7.2.	<i>Publicidade Institucional</i>	37
8.	CARACTERIZAÇÃO – DIREÇÃO SUPERIOR.....	38
9.	ATIVIDADES CORRENTES E OBJETIVOS DAS UNIDADES NUCLEARES E FLEXÍVEIS.....	39
9.1.	<i>Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA)</i>	39
9.2.	<i>Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA)</i>	51
9.3.	<i>Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR)</i>	61
9.4.	<i>Direção de Serviços do Regadio (DSR)</i>	72
	Abreviaturas	82

1. NOTA INTRODUTÓRIA

No seu ciclo anual de planeamento, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural inclui o Plano de Atividades como um instrumento de gestão onde, anualmente, se consignam os objetivos para o ano seguinte orientados para uma melhoria de serviços e racionalização de recursos.

O presente Plano de Atividades visa dar cumprimento às orientações expressas no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, onde se estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), o qual privilegia o Ciclo Anual de Gestão articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Desde logo, o Plano de Atividades estabelece as linhas orientadoras, objetivos a atingir e recursos disponíveis na DGADR para o ano de 2025, evidenciando os indicadores para medir esses objetivos e determinando as metas a atingir, tendo como referência os objetivos estratégicos e operacionais da Direção-Geral, definidos e aprovados superiormente, de acordo com a missão e atribuições do organismo.

A formulação do plano desenvolveu-se em torno dos três objetivos estratégicos:

- ✓ Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais;
- ✓ Garantir a regulação e o controlo das políticas;
- ✓ Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais.

No processo de elaboração do Plano de Atividades todas as Unidades Orgânicas foram envolvidas, no sentido de propor os objetivos operacionais e propostas de melhoria. Trata-se de um desafio que esta Direção-Geral se propõe no sentido de estabelecer uma melhoria contínua no seu desempenho organizacional.

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1. Missão e Atribuições



A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por DGADR, é um serviço da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa.

A DGADR tem o seu enquadramento legal nos seguintes diplomas:

- ✓ Decreto regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, que aprova a sua Lei Orgânica;
- ✓ Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, que determina a estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço;
- ✓ Despacho n.º 13434/2012, de 15 de outubro, que cria as unidades orgânicas flexíveis da DGADR;
- ✓ Declaração de retificação n.º 1387/2012, de 30 de outubro, que retifica o despacho n.º 13434/2012, publicado no D.R. 2ª Série, n.º 199, de 15 de outubro de 2012, relativo à criação das unidades flexíveis da DGADR.

Missão:

A DGADR tem por missão contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas, da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo um serviço investido nas funções de Autoridade Nacional do Regadio.

Atribuições:

- ✓ Contribuir para a formulação da estratégia, das prioridades e objetivos e participar na elaboração de planos, programas e projetos nas áreas da sua missão;
- ✓ Promover o desenvolvimento económico e social das zonas rurais, designadamente através da associação e qualificação dos agentes rurais, valorização e diversificação económica dos territórios, bem como da viabilização das explorações agrícolas e da dinamização de uma política de sustentabilidade dos recursos naturais, de estruturação fundiária, de proteção e valorização do solo de uso agrícola e do desenvolvimento dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- ✓ Representar o MAM em matérias relacionadas com a utilização da água na agricultura, participando na elaboração da política nacional da água e elaborando, coordenando, acompanhando e avaliando a execução do Plano Nacional dos Regadios;
- ✓ Criar e manter atualizado um sistema de informação sobre o regadio e sobre as infraestruturas que o sustentam;
- ✓ Promover a valorização e utilização dos recursos genéticos vegetais nacionais de espécies agrícolas, nomeadamente, das variedades tradicionais inscritas no Catálogo Nacional de Variedades (CNV) como variedades de conservação, através da utilização nos modos de produção sustentáveis ou em regimes de qualidade e de diferenciação de produtos agrícolas e géneros alimentícios, com vista à obtenção de dimensão económica e à valorização dos territórios rurais;
- ✓ Coordenar as atividades técnicas inerentes à implementação de práticas e modos de produção sustentáveis;
- ✓ Definir as regras para o licenciamento das explorações pecuárias, considerando, designadamente, a vertente ambiental, e promover os respetivos sistemas de informação, em articulação com outras entidades.

2.2. Estrutura Orgânica

A Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, veio a determinar a estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço;

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO (DSIGA)

- Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH)
- Divisão de Gestão Financeira (DGF)
- Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI)

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA (DSPAA)

- Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA)
- Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG)
- Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN)

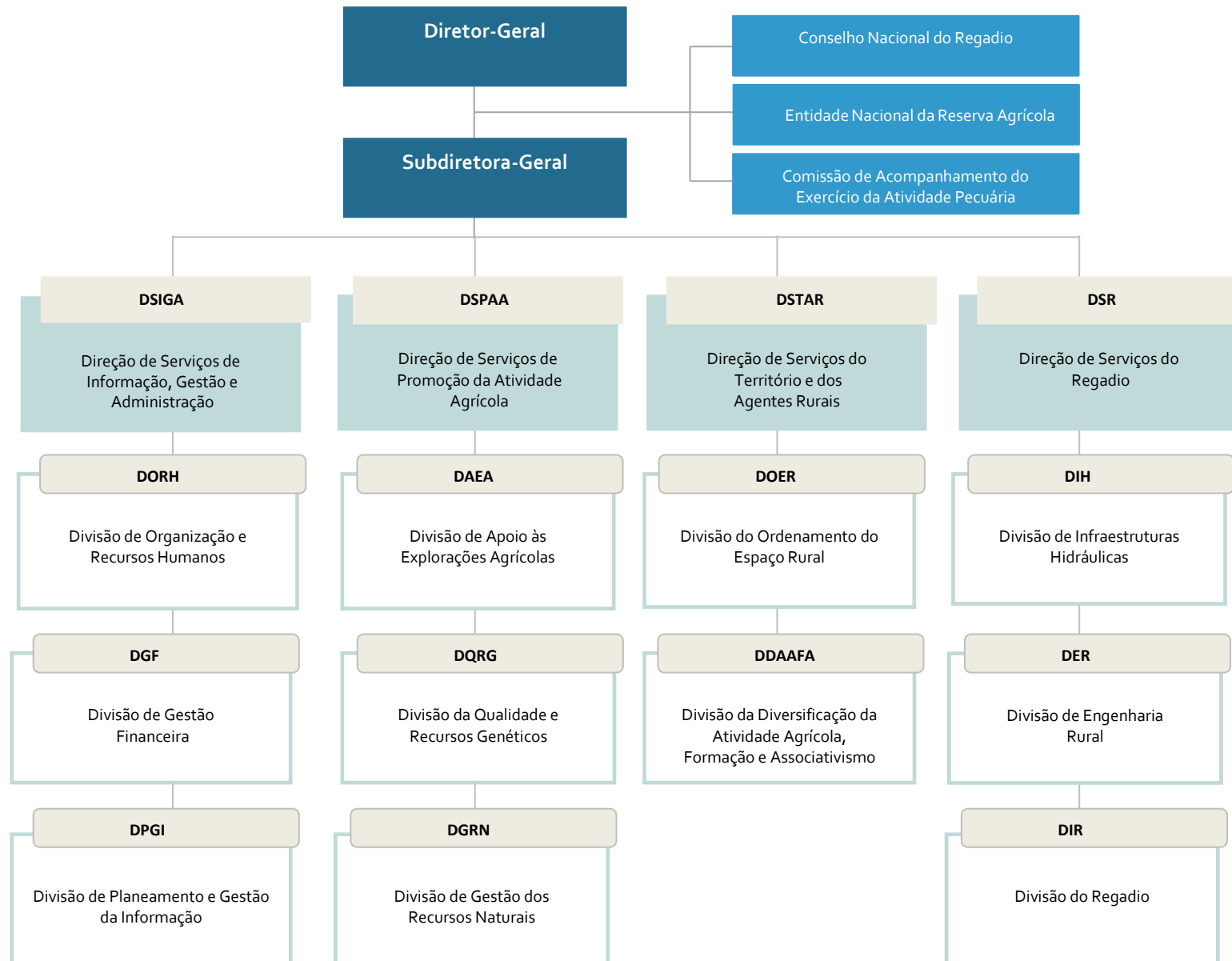
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO E AGENTES RURAIS (DSTAR)

- Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER)
- Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA)

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO REGADIO (DSR)

- Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH)
- Divisão de Engenharia Rural (DER)
- Divisão do Regadio (DIR)

ORGANOGRAMA



2.3. *Produtos/Serviços e partes interessadas*



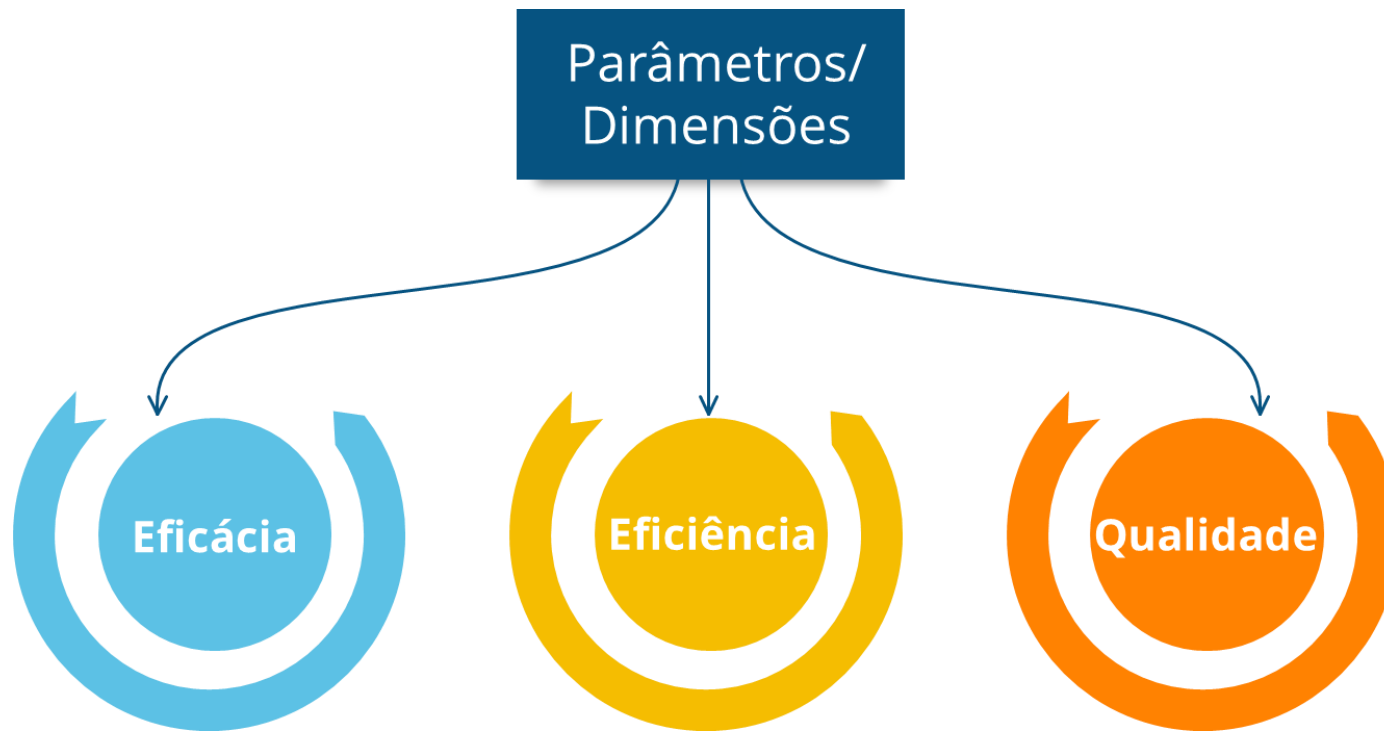
3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. *Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGADR*

O Plano de Atividades 2025 da DGADR para além dos objetivos das várias unidades orgânicas engloba os Objetivos Operacionais que contribuem para os 3 Objetivos Estratégicos que constam do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR):



- OBJETIVOS OPERACIONAIS



OBJETIVOS OPERACIONAIS

EFICÁCIA

- OP1** Assegurar a aprovação dos Programas Operacionais
- OP2** Elaborar e atualizar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas
- OP3** Realizar a empreitada da rede de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévora (AHXévora).
- OP4** Criar Academia AKIS

EFICIÊNCIA

- OP5** Garantir o prazo médio de pagamentos
- OP6** Promover a melhoria do tempo de resposta aos pedidos dos pareceres ao abrigo do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH)

QUALIDADE

- OP7** Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
- OP8** Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho
- OP9** Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR
- OP10** Promover a criação de um site dedicado aos produtos com Indicação Geográfica (IG) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG).
- OP11** Caracterizar os equipamentos utilizados na atividade agrícola

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) *

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Metas
EFICÁCIA	Assegurar a aprovação dos Programas Operacionais	Prazo médio de análise	10
	Elaborar, e atualizar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas	Número de Regulamentos elaborados e atualizados	15
	Realizar a empreitada da rede de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévara (AHXévara)	Percentagem de realização dos trabalhos	50%
	Criar Academia Akis	Número de horas de informação/capacitação desenvolvidas	40
		Número de participantes	1800
EFICIÊNCIA	Garantir o prazo médio de pagamentos	Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (Receitas Próprias)	28 dias
	Promover a melhoria do tempo de resposta aos pedidos no âmbito do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH)	Percentagem de pareceres emitidos até 15 dias úteis (*)	70%
QUALIDADE	Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	Índice Geral de Satisfação	3,50
	Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho	Número de iniciativas desenvolvidas no âmbito da saúde, segurança e bem-estar	2
	Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR	Número de relatórios apresentados	8
	Promover a criação de um site dedicado aos produtos com Indicação Geográfica (IG) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG)	Data de entrega do projeto final do site	16-dez <=> 350 dias
	Caracterizar os equipamentos utilizados na atividade agrícola	Data de elaboração de estatísticas relativas a equipamentos agrícolas inscritos na base de dados do Gasóleo Colorido e Marcado (GCM).	30 mai <=> 150 dias

(*) Nota: Não se contabiliza o tempo decorrido nas entidades externas ou nas unidades orgânicas da DGADR consultadas. Apenas é contabilizado o tempo decorrido no tratamento do pedido pela DOER

3.2. Memória descritiva – QUAR

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_1)	Assegurar a aprovação dos Programas Operacionais A DGADR, conforme previsto na Portaria n.º 54-F/2023, de 27 de fevereiro, é a entidade competente para analisar e aprovar os Programas Operacionais de Frutas e Produtos Hortícolas e respetivas alterações. Tendo delegado nas CCDR aquela competência para analisar, cabe à DGADR, uma vez rececionadas as referidas análises da CCDR, emitir decisão final para os referidos Programas Operacionais de Frutas e Produtos Hortícolas e respetivas alterações
	Dimensão/perspetiva	Eficácia
	Indicador 1 (Ind_1)	Prazo médio de análise
	Descrição:	Este indicador visa medir o prazo médio de análise da proposta da CCDR e apresentação de proposta final ao Diretor-Geral
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde a receção da proposta da CCDR, até à aprovação dos programas operacionais e respetivas aprovações
	Meta global por UO:	10 dias
	Tolerância:	3
	Valor crítico:	4
	Métrica:	Número de dias
	Polaridade:	Incremento negativo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Analisar a proposta de decisão da CCDR ; Reunir documentação necessária para apresentar proposta de decisão final.
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Informações com proposta de decisão final enviadas à Direção

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_2)	<p>Elaborar e Atualizar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas.</p> <p>A aprovação de um Regulamento para cada obra de aproveitamento hidroagrícola está prevista nos artigos 19.º e 20.º do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH), instituído pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, que revogou o antigo Regime Jurídico da Obras de Fomento Hidroagrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42665, de 20 de novembro de 1959.</p> <p>O Regulamento da obra contém “toda a informação relativa ao aproveitamento hidroagrícola, quer no que se refere à localização, delimitação geográfica e características, quer quanto aos seus elementos patrimoniais, quer ainda relativamente à sua utilização, conservação e manutenção” (artigo 2.º da Portaria n.º 1473/2007, de 15 de novembro). Estabelecem-se, desta forma, as regras de funcionamento da obra e as responsabilidades da entidade gestora e dos utilizadores, permitindo ordenar e disciplinar a utilização da água, obtendo economias de escala decorrentes da utilização conjunta das infraestruturas e, conseqüentemente, propiciando a sua sustentabilidade (conservação/manutenção) e um uso mais eficiente dos recursos.</p> <p>Alguns aproveitamentos hidroagrícolas antigos (Caia, Campilhas e Alto Sado, Divor, Idanha, Roxo, Silves Lagoa e Portimão e Vale do Sado) regem-se ainda por regulamentos elaborados e aprovados ao abrigo da legislação de 1959, tornando-se imperioso adaptá-los às alterações introduzidas na nova legislação, que embora contemple “todos os princípios basilares da anterior legislação sobre fomento hidroagrícola que, ao longo do tempo, se mostraram mais eficazes na transformação das estruturas agrárias com vista ao racional aproveitamento das áreas beneficiadas pelos aproveitamentos hidroagrícolas”, introduz, em 1982, “alterações fundamentais, como sejam a caracterização e classificação das obras, os projetos, a sua forma de execução, a participação ativa de todos os beneficiários, novas organizações para a gestão dos perímetros de rega e o respetivo regime financeiro” e, em 2002, atualizações ao nível de “três eixos fundamentais: garantia da utilização das obras para os fins para que foram construídas, respeito pela integridade dos perímetros hidroagrícolas e instituição de um modelo de gestão adequado.” (Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril).</p> <p>Existem ainda Aproveitamentos Hidroagrícolas que, à data, ainda não dispõem de regulamento da obra e outros que embora tenha regulamento necessitam de ser revistos.</p>
	Dimensão/perspetiva	Eficácia
	Indicador 2 (Ind_2)	Número de Regulamentos elaborados e atualizados
	Descrição:	Os regulamentos das obras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas são instrumentos fundamentais onde são estabelecidas as regras de funcionamento da obra e as responsabilidades da entidade gestora e dos utilizadores, permitindo ordenar e disciplinar a utilização da água, obtendo economias de escala decorrentes da utilização conjunta das infraestruturas e, conseqüentemente, propiciando a sua sustentabilidade (conservação/manutenção) e um uso mais eficiente dos recursos. Pretende-se com este indicador medir o número de Regulamentos elaborados, reformulados e atualizados. Existe um universo de 30 Regulamentos a elaborar/atualizar
	Fórmula de Cálculo:	Número total de Regulamentos elaborados e atualizados
	Meta global por UO:	15
	Tolerância:	1
	Valor crítico:	25
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Elaborar os regulamentos, submeter os regulamentos a pronúncia das Entidades Gestoras, elaborar as informações para aprovação superior e publicar os despachos em Diário da República Atualizar os Regulamentos, elaborar as informações para aprovação superior e publicar os despachos em Diário da República
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Informações para aprovação superior registadas no sistema de gestão documental e de processos

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_3)	Realizar a empreitada da rede de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévorá (AHXévorá). Pretende-se com este objetivo construir uma rede de rega com condutas enterradas sob pressão visado fornecer água a todas as propriedades do perímetro de rega do AHXévorá.
	Dimensão/perspetiva	Eficácia
	Indicador 3 (Ind 3)	Percentagem de realização dos trabalhos
	Descrição:	Este indicador visa medir a percentagem dos trabalhos realizados desde o início do ano até 31/12/2025
	Fórmula de Cálculo:	Valor financeiro acumulado dos Autos de Vistoria e Medição dos trabalhos /valor do contrato X100
	Meta global por UO:	50%
	Tolerância:	10%
	Valor crítico:	85%
	Métrica:	Percentagem
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual; Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos; Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados;Elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2025	

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_4)	Criar Academia AKIS A DGADR é o organismo de coordenação técnica do AKIS - Sistema de conhecimento e inovação para a agricultura. Neste âmbito, pretende-se desenvolver atividades que fomentem a informação/capacitação de agricultores / jovens agricultores / estudantes de ciências agrárias / técnicos. A criação de uma Academia AKIS, visa identificar as necessidades de formação/conhecimento/capacitação dos diferentes Atores-AKIS, a nível nacional e regional e por setor, de modo a criar módulos de formação e/ou demonstração, sejam eles presenciais e/ou on-line, que permitam satisfazer essas necessidades, sendo necessário adaptar a comunicação do conhecimento que se pretende transmitir/transferir, ao público-alvo que for identificado (Técnicos de Aconselhamento Agrícola, Associações de Produtores, Agricultores, Alunos da área das ciências agrárias, Investigadores, etc.). A plataforma AKIS será utilizada como ferramenta para a disseminação de conhecimento.
	Dimensão/perspetiva	Eficácia
	Indicador 4 (Ind_4)	Número de de horas de informação/capacitação desenvolvidas
	Descrição:	Este indicador visa medir as horas de informação/capacitação que forem promovidas
	Fórmula de Cálculo:	Volume de formação profissional = Total de horas de formação X Total de formandos por ação de formação
	Meta global por UO:	40
	Tolerância:	5
	Valor crítico:	80
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Auscultar os pontos focais e entidades membros da RN PAC; Planear ciclo de workshops práticos e presenciais / webinars para capacitar agricultores / jovens agricultores / estudantes de ciências agrárias / técnicos; Promover levantamento de projetos identificar parceiros, identificar locais para a realização dos workshops, estabelecer parcerias, estabelecer contactos com peritos e responsáveis
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis e com adesão por parte dos destinatários
	Fonte de verificação:	Programas de formação, plataforma AKIS

EFICÁCIA

Indicador 5 (Ind_5)	Número de participantes
Descrição:	Este indicador visa medir a adesão às atividades de capacitação promovidas e corresponde ao número de participantes que completem os módulos de formação
Fórmula de Cálculo:	Número de participantes que completem os módulos de formação
Meta global por UO:	1800
Tolerância:	150
Valor crítico:	3000
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Realizar as ações de capacitação, nos vários formatos considerados para cada tema e de acordo com o objetivo pretendido
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis e com adesão por parte dos destinatários
Fonte de verificação:	Certificados emitidos e relatórios. Plataforma AKIS, quando as formações forem dadas através da plataforma

EFICIÊNCIA

Objetivo operacional (OP_5)	Garantir o prazo médio de pagamentos Garantir o prazo médio de pagamentos no âmbito do orçamento de funcionamento, mensalmente. Garantir (e se possível reduzir) o prazo médio de pagamentos é um objetivo que beneficia os fornecedores, melhora a relação da DGADR com os seus fornecedores
Dimensão/perspetiva	Eficiência
Indicador 6 (Ind_6)	Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (Receitas Próprias)*
Descrição:	Este indicador visa medir os dias utilizados para pagamento
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se nos dias (corridos) entre as datas das faturas e as datas dos pagamentos (data pagamento - data fatura*)/ número de faturas. *A contabilização será efetuada a partir de 1/01/2025 sempre que haja dotação e receita (dependentes de fatores externos) excluindo-se as faturas recebidas após 5 dias da data da sua emissão. Desta forma serão acauteladas causas não imputáveis à DGADR (inexistência de dotação e receita)
Meta global por UO:	28
Tolerância:	1
Valor crítico:	15
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Promover o cálculo dos dias para pagamento de uma fatura para o orçamento de funcionamento (data da fatura-data de pagamento) mensalmente a partir de 1/01 (sempre que haja dotação e receita); Promover o apuramento da média dos dias desses pagamentos por trimestre. Os pontos críticos são os atrasos nas receções das faturas.
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Folha de excel (Pedido de Libertação de Créditos-PLC) Nota: *Excluem-se as faturas entradas após 5 dias da sua emissão e períodos sem dotação orçamental (cativações) ou inexistência de receita

EFICIÊNCIA

Objetivo operacional (OP_6)	Promover a melhoria do tempo de resposta aos pedidos no âmbito do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH) Pretende-se com este objetivo monitorizar o tratamento destes pedidos, trabalhando no sentido de agilizar a resposta ao requerente, nomeadamente reduzir os tempos de resposta da responsabilidade da DOER
Dimensão/perspetiva	Eficiência
Indicador 7 (Ind_7)	Percentagem de pareceres emitidos até 15 dias úteis
Descrição:	Pretende-se com este indicador monitorizar a evolução dos prazos médios de resposta, por forma a garantir a concretização da meta estabelecida e se possível a sua superação Não se contabiliza o tempo decorrido nas entidades externas ou nas unidades orgânicas da DGADR consultadas. Apenas é contabilizado o tempo decorrido no tratamento do pedido pela DOER
Fórmula de Cálculo:	$\text{Número pareceres emitidos até 15 dias úteis} / \text{n.º total de pareceres emitidos} \times 100$; (* Nota: Não se contabiliza o tempo decorrido nas entidades externas ou nas unidades orgânicas da DGADR consultadas. Apenas é contabilizado o tempo decorrido no tratamento do pedido pela DOER
Meta global por UO:	70%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	90%
Métrica:	Percentagem
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Intervir junto das entidades gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas; Calcular o tempo de resposta (dias em que o pedido permaneceu com o técnico)
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Mapa de registo e acompanhamento do tratamento dos pedidos (tempos de resposta)

QUALIDADE

Objetivo operacional (OP_7)	<p>Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)</p> <p>No âmbito das medidas de modernização administrativa (DL n.º135/99, de 22 de abril e DL n.º 73/14, de 13 de maio) os serviços e organismos da Administração Pública estão ao serviço do cidadão garantindo que a sua atividade se orienta para a satisfação das necessidades dos cidadãos e seja assegurada a audição dos mesmos como forma de melhorar os métodos e procedimentos.</p> <p>Neste contexto pretende a DGADR avaliar o grau de satisfação dos cidadãos/clientes que submetem pedidos de informação através de formulário no site do organismo (https://www.dgadr.gov.pt/pedidoinfo).</p> <p>Este objetivo enquadra-se na alínea m) do artigo 5.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro</p>
Dimensão/perspetiva	Qualidade
Indicador 8(Ind_8)	Índice Geral de Satisfação
Descrição:	<p>Este indicador visa medir o grau de satisfação dos clientes da DGADR através de questionário online constituído por diversos itens e em que o grau de satisfação é indicado através de uma rating scale de 5 pontos.</p> <p>Os pedidos de informação solicitados através de formulário no site (infosite) são respondidos por e-mail e posteriormente ao envio das respostas será enviado um e-mail ao requerente para resposta online a esse questionário de satisfação</p>
Fórmula de Cálculo:	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a clientes. Escala de 1 a 5 em que: Muito Mau (1), Mau (2), Satisfatório (3), Bom (4) e Muito Bom (5)
Meta global por UO:	3,5
Tolerância:	0,35
Valor crítico:	5
Métrica:	<p>Rating scale de 5 pontos para avaliar o grau de satisfação:</p> <p>1- Muito Mau 2- Mau 3- Satisfatório 4- Bom 5- Muito Bom</p>
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Rececionar pedidos de informação através do site (https://www.dgadr.gov.pt); Reencaminhar os pedidos de informação para a respetiva área técnica para elaboração de resposta; Enviar aos clientes (que deram autorização para resposta a questionário de satisfação), email com link para questionário de satisfação; Promover o apuramento dos resultados
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Relatório de monitorizações do Plano de Atividades 2025; Relatório de Atividades de 2025

QUALIDADE

Objetivo operacional (OP_8)	Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho Este objetivo visa promover a boa gestão dos trabalhadores da DGADR em matéria de saúde, segurança e bem-estar, através do desenvolvimento de ações de formação e de outras iniciativas que promovam o conhecimento e a adoção de práticas de segurança, saúde e bem-estar
Dimensão/perspetiva	Qualidade
Indicador 9 (Ind_9)	Número de iniciativas desenvolvidas no âmbito da saúde, segurança e bem-estar
Descrição:	Este indicador visa medir o número de iniciativas realizadas em matéria de segurança no trabalho, saúde e bem-estar dos trabalhadores da DGADR
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo destes indicadores baseia-se no somatório das iniciativas desenvolvidas ao longo do ano
Meta global por UO:	2
Tolerância:	1
Valor crítico:	5
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	trimestral
Iniciativas/ações:	Elaborar informação de necessidades do serviço; Planear e implementar as iniciativas
Referência para o valor crítico:	Melhor resultado previsto com os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Base dados formação; sistema de gestão documental Filedoc

QUALIDADE

Objetivo operacional (OP_9)	Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR Acompanhar a evolução do balanço entre as necessidades de água para rega nos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR, nomeadamente os AH do grupo II e alguns do grupo III, e as disponibilidades de água nas origens, para prever e avaliar o desempenho de cada uma das campanhas considerando a gestão específica de cada perímetro.
Dimensão/perspetiva	Qualidade
Indicador 10 (Ind_10)	Número de relatórios apresentados
Descrição:	Este indicador visa medir o número de relatórios apresentados. Os relatórios elaborados pela DGADR são enviados para o GPP e APA para serem incorporados no Relatório do Grupo de Trabalho de assessoria técnica à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca ("MONITORIZAÇÃO AGROMETEOROLÓGICA E HIDROLÓGICA"). O relatório está previsto no Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca (RCM n.º 80/2017 de 11 de maio, publicado em DR, 1ª série – n.º 110 – 7 de junho de 2017). Os relatórios resultam da análise ao boletim de albufeiras publicado, semanalmente, no portal da DGADR/Sistema de Informação do Regadio.
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de relatórios apresentados
Meta global por UO:	8
Tolerância:	1
Valor crítico:	12
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Recolher os dados das disponibilidades hídricas; Determinar as necessidades (estimativa); Apreciar os dados e previsão do desempenho das campanhas de rega
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Relatórios apresentados à Direção da DGADR, registados no sistema de gestão de processos e documentos e enviados às entidades coordenadoras (GPP/APA)

	Objetivo operacional (OP_10)	Promover a criação de um site dedicado aos produtos com Indicação Geográfica (IG) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG). Pretende-se promover a acessibilidade à informação e a partilha de conhecimentos relativa aos produtos com Indicação Geográfica Portuguesa, designadamente, produtos registados com Indicação Geográfica Protegida (IGP) e produtos registados com Denominação de Origem Protegida (DOP), disponibilizar toda a informação relativa ao processo de registo de produtos com vista à sua proteção com Indicação Geográfica e o seu controlo, promover atividades, eventos ou outros no âmbito das IG. Este site é criado ao abrigo do regulamento UE 2024/1143
	Dimensão/perspetiva	Qualidade
	Indicador 11 (Ind_11)	Data de entrega do projeto final do site
	Descrição:	Este indicador visa medir o cumprimento da operacionalização do site
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2025, até à entrega do projeto final do site
	Meta global por UO:	16 de dezembro 350 dias
	Tolerância:	15 dias
	Valor crítico:	1 de outubro 274 dias
	Métrica:	Data
	Polaridade:	Incremento negativo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Rever a estrutura da página, Avaliar a qualidade da página em ambiente de testes; Realizar reuniões de validação por parte da DGADRs; Entrega do projeto final à DGADR para aceitação
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Submissão do projeto final do site para aceitação da DGADR

QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_11)	Caracterizar os equipamentos utilizados na atividade agrícola O conhecimento do nível de mecanização agrícola permite melhorar a produtividade e a eficiência do setor e contribui para definir medidas de formação e investigação aplicáveis a esta área.
	Dimensão/perspetiva	Qualidade
	Indicador 12 (Ind_12)	Data de elaboração de estatísticas relativas a equipamentos agrícolas inscritos na base de dados do Gasóleo Colorido e Marcado (GCM).
	Descrição:	Este indicador visa medir a data de apresentação do documento
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2025, até à apresentação da publicação
	Meta global por UO:	30 mai 150 dias
	Tolerância:	10 dias
	Valor crítico:	20 abr 110 dias
	Métrica:	Data
	Polaridade:	Incremento negativo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Analisar os dados constantes da base de dados do GCM; Elaborar o documento (publicação para divulgação); Submeter informação via FileDoc
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Informação com documento submetido à Direção Superior e registado sistema de gestão documental Filedoc

3.3. Matriz de Alinhamento do QUAR

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo Grandes Opções Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
Programa do XXIV Governo Constitucional 5.3. Capacitação da Administração Pública 8. Um País de desenvolvimento sustentável e de transição climática 8.1. Ambiente 8.1.1. Água, um recurso cada vez mais estratégico 8.1.4. Conservação da natureza e biodiversidade: uma prioridade efetiva 8.1.6. Ordenamento do território e planeamento ambiental 8.1.7. Governação ambiental, maior transparência e eficácia 8.3. Agricultura, Floresta e Pescas. GOP 2024-2028 6. Um país mais verde e sustentável 6.1. Um país de desenvolvimento sustentável e de transição climática 6.1.1. Ambiente	OE1 Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais OE2 Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD	OP1:Assegurar a aprovação dos Programas Operacionais	RD
		RD	OP2: Elaborar e Atualizar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas.	RD
		RD	OP3: Realizar a empreitada da rede de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévorá (AHXévorá).	RD
		RD	OP4: Criar Academia AKIS	RD

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo Grandes Opções Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
<p>Programa do XXIV Governo Constitucional</p> <p>4. Um País com equilíbrio económico e orçamental</p> <p>4.1. Equilíbrio orçamental e redução da dívida</p> <p>5. Um País com serviços públicos de excelência</p> <p>5.2. Reforma da Organização, Governação e Prestação do Setor Público</p> <p>5.3. Capacitação da Administração Pública</p> <p>5.4. Modernização, Simplificação e Desburocratização do Estado</p> <p>GOP 2024-2028</p> <p>3. Um país mais rico, inovador e competitivo</p> <p>4 — Um país com um Estado mais eficiente</p> <p>4.1 — Um país com equilíbrio económico e orçamental</p> <p>4.1.1 — Equilíbrio orçamental e redução da dívida</p>	<p>OE3 Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais</p>	<p>RD</p>	<p>OP5: Garantir o prazo médio de pagamentos</p>	<p>RD</p>
<p>Programa do XXIV Governo Constitucional</p> <p>8.1.4. Conservação da natureza e biodiversidade: uma prioridade efetiva</p> <p>8.1.6. Ordenamento do território e planeamento ambiental</p> <p>8.1.7. Governação ambiental, maior transparência e eficácia</p> <p>8.3. Agricultura, Floresta e Pescas.</p> <p>8.5. Coesão Territorial e Descentralização</p> <p>GOP 2024-2028</p> <p>4 — Um país com um Estado mais eficiente</p> <p>4.2 — Um país com serviços públicos de excelência</p> <p>4.2.2. Reforma da organização, governação e prestação do setor público</p> <p>4.2.3. Capacitação da administração pública</p> <p>4.2.4. Modernização, simplificação e desburocratização do Estado</p>	<p>OE1 Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais</p> <p>OE2 Garantir a regulação e o controlo das políticas</p>	<p>RD</p>	<p>OP6: Promover a melhoria do tempo de resposta aos pedidos no âmbito do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH)</p>	<p>RD</p>

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo Grandes Opções Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
Programa do XXIV Governo Constitucional 5. Um País com serviços públicos de excelência 5.2. Reforma da Organização, Governação e Prestação do Setor Público 5.3. Capacitação da Administração Pública 5.4. Modernização, Simplificação e Desburocratização do Estado GOP 2024-2028 4 — Um país com um Estado mais eficiente 4.2 — Um país com serviços públicos de excelência 4.2.2. Reforma da organização, governação e prestação do setor público 4.2.3. Capacitação da administração pública 4.2.4. Modernização, simplificação e desburocratização do Estado	OE3 Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais	RD	OP7:Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	RD
		RD	OP8: Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho	RD
Programa do XXIV Governo Constitucional 3.1.5. Inovação, empreendedorismo e digitalização 8.1.1. Água, um recurso cada vez mais estratégico 8.1.4. Conservação da natureza e biodiversidade: uma prioridade efetiva 8.1.6. Ordenamento do território e planeamento ambiental 8.1.7. Governação ambiental, maior transparência e eficácia 8.3. Agricultura, Floresta e Pescas. GOP 2024-2028 6. Um país mais verde e sustentável 6.1. Um país de desenvolvimento sustentável e de transição climática 6.1.1. Ambiente 6.1.2. Uma transição energética competitiva e sustentável.	OE1 Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais OE2 Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD	OP9: Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR	RD
		RD	OP10: Promover a criação de um site dedicado aos produtos com Indicação Geográfica (IG) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG).	RD
		RD	OP11: Caracterizar os equipamentos utilizados na atividade agrícola	RD

RD – Evidência de relação direta
 RI – Evidência de relação indireta

4. ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

A determinação dos recursos (humanos, materiais e financeiros) é fundamental para a implementação do plano e para a definição das ações a desenvolver ao nível operacional e das medidas a adotar para efeitos de monitorização dos resultados.

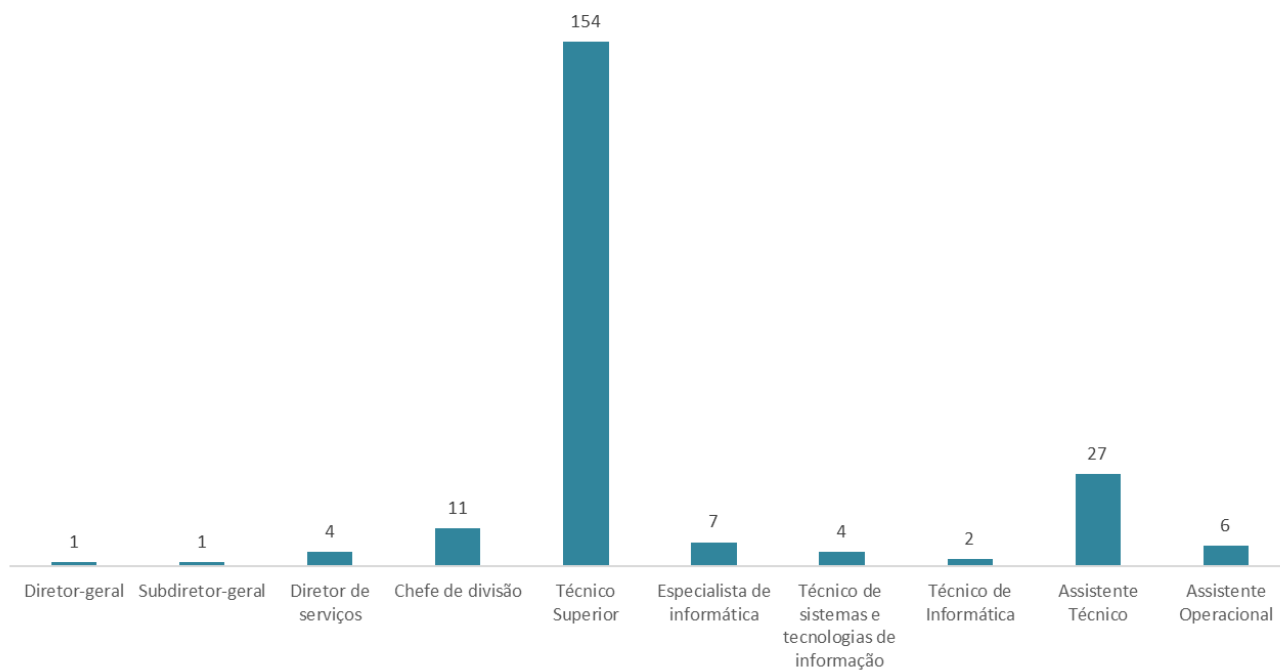
4.1. Recursos Humanos

Para assegurar a execução das suas atividades e objetivos, a DGADR perspetiva para o ano de 2025 um total de 217 postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

Postos de trabalho planeados 2025

Diretor-geral	1
Subdiretor-geral	1
Diretor de serviços	4
Chefe de divisão	11
Técnico superior	154
Especialista de informática	7
Técnico de sistemas e tecnologias de informação (TSTI)	4
Técnico de Informática	2
Assistente técnico	27
Assistente operacional	6
TOTAL	217

Postos de trabalho planeados 2025

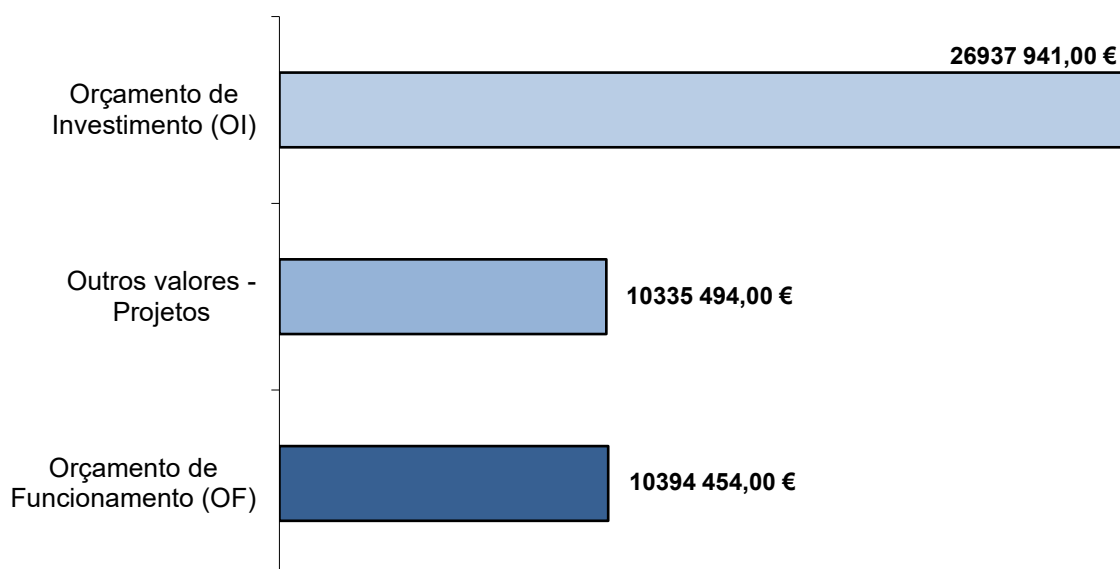


4.2. Recursos Financeiros

Designação	Dotação inicial (Proposta de OE enviada para 2025)	Dotação Corrigida (Orçamento aprovado)
Orçamento de Funcionamento (OF)	10 394 454,00 €	10 394 454,00 €
Despesas c/Pessoal	7 749 907,00 €	7 749 907,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 520 704,00 €	1 520 704,00 €
Juros e outros encargos	100,00 €	100,00 €
Transferências correntes	1 000,00 €	1 000,00 €
Outras despesas correntes	768 000,00 €	768 000,00 €
Despesas de Capital	354 743,00 €	354 743,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	28 253 491,00 €	26 937 941,00 €
Despesas c/Pessoal	75 335,00 €	75 335,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	959 803,00 €	775 747,00 €
Outras despesas correntes		
Despesas de Capital	27 218 353,00 €	26 086 859,00 €
Outros valores - Projetos	10 335 494,00 €	10 335 494,00 €
Total (OF+OI+OV)	48 983 439,00 €	47 667 889,00 €

Nota: Na proposta de orçamento está incluído o valor de 103.873€, referente ao valor da reserva

Orçamento aprovado



5. QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Para o ano de 2025, a DGADR continuará a apostar na formação dos Recursos Humanos como instrumento de motivação e qualificação.

Neste contexto, para além das ações externas financiadas, prevê-se a realização de ações de formação em áreas que contribuam para a qualidade e eficácia na prossecução das atribuições de serviço.

6. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(Decreto-Lei nº 135/99, de 22.04, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13.05)

SERVIÇO/ORGANISMO:	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	ANO:	2025
---------------------------	---	-------------	-------------

Medida		DESIGNAÇÃO/DESCRIÇÃO SUMÁRIA	BENEFÍCIO ESPERADO
1	Inquérito à satisfação dos colaboradores da DGADR	Disponibilização online de questionário para aferição da satisfação dos trabalhadores	A análise dos questionários da satisfação dos trabalhadores permitirá identificar áreas de melhoria
2	Inquérito à satisfação dos clientes que solicitam pedidos de informação através do site	Os pedidos de informação solicitados através do site (infosite) são respondidos por e-mail e posteriormente ao envio das respostas será enviado um e-mail ao requerente para resposta online a um questionário de satisfação	A análise dos questionários da satisfação permitirá identificar áreas de melhoria
3	GCM - Webservice com o IFAP	No âmbito da candidatura ao benefício fiscal do gasóleo colorido e marcado, obtenção da caracterização da exploração agrícola através de webservice com o IFAP, melhorando, assim, a qualidade da informação e reduzindo custos de contexto (através dos ganhos conseguidos ao nível de produtividade, com simplificação de rotinas operacionais e eliminação de tarefas redundantes).	Melhorar a qualidade de informação e o acesso
4	GCM - Mobile App	Disponibilização de Mobile App que permita aos beneficiários de gasóleo colorido e marcado a consulta dos respetivos abastecimentos.	Acesso rápido à Informação

Medida	DESIGNAÇÃO/DESCRIÇÃO SUMÁRIA	BENEFÍCIO ESPERADO
5	Encaminhamentos diretos por opção do chamador	Nos contactos telefónicos permite seleccionar uma tecla para direcionar a chamada para determinada área
6	Desenvolver aplicação para receção e gestão dos pedidos de informação do exterior via sites da DGADR	Maior rapidez e eficácia nos atendimentos telefónicos
7	Upgrade de solução existente para receção e gestão dos pedidos de informação do exterior via sites da DGADR	Gestão mais eficaz da informação
8	Desenvolver guia interativo de boas praticas informáticas a disponibilizar na intranet para promover uma utilização racional e segura dos meios informáticos pelos utilizadores	Elaboração de guia interativo de boas praticas informáticas, analisar as carências observadas ao nível da utilização das TIC pelos funcionários, criar base de dados para colocação dos temas e sua catalogação em temas, desenvolver a aplicação e carregamento dos conteúdos
9	Promover a atualização da versão da solução de gestão integrada de bibliotecas - Koha	Promover uma utilização mais segura e racional dos meios informáticos
10	Garantir a transição do sistema operativo (de Windows 10 para windows 11 versão 24H2) dos equipamentos informáticos dos trabalhadores da DGADR (PC's e portáteis).	Disponibilização da nova versão em ambiente de produção
9	Promover um sistema de registo de equipamentos agrícolas	Registo de equipamentos agrícolas
10	Registo de equipamentos agrícolas	Agilizar e simplificar um sistema de registo de equipamentos agrícolas

Medida	DESIGNAÇÃO/DESCRIÇÃO SUMÁRIA	BENEFÍCIO ESPERADO
11 Promover a criação de um site dedicado aos produtos com Indicação Geográfica (IG) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG)	Promover a acessibilidade à informação e a partilha de conhecimentos relativa aos produtos com Indicação Geográfica Portugueses, designadamente, produtos registados com Indicação Geográfica Protegida (IGP) e produtos registados com Denominação de Origem Protegida (DOP). Este site é criado ao abrigo do regulamento UE 2024/1143	Disponibilizar ao público site para consulta de informação relacionada com produtos com Indicação Geográfica (IG) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG)
12 Criar Academia AKIS	A DGADR é o organismo de coordenação técnica do AKIS - Sistema de conhecimento e inovação para a agricultura. Neste âmbito, pretende-se desenvolver atividades que fomentem a informação/capacitação de agricultores / jovens agricultores / estudantes de ciências agrárias / técnicos. A criação de uma Academia AKIS, visa identificar as necessidades de formação/conhecimento/capacitação dos diferentes Atores-AKIS, a nível nacional e regional e por setor, de modo a criar módulos de formação e/ou demonstração, sejam eles presenciais e/ou on-line, que permitam satisfazer essas necessidades, sendo necessário adaptar a comunicação do conhecimento que se pretende transmitir/transferir, ao público-alvo que for identificado (Técnicos de Aconselhamento Agrícola, Associações de Produtores, Agricultores, Alunos da área das ciências agrárias, Investigadores, etc.)	A plataforma AKIS será utilizada como ferramenta para a disseminação de conhecimento.

Medida	DESIGNAÇÃO/DESCRIÇÃO SUMÁRIA	BENEFÍCIO ESPERADO
13 Implementar o Grupo de Acompanhamento (GA) do AKIS	Promoção de iniciativas que dinamizem (GA) do AKIS	Elaboração Plano de ação e monitorização, assim como Plano e relatório de atividades
14 Identificar os requisitos para o desenvolvimento da Plataforma SIRAN (Sistema Informático da Reserva Agrícola Nacional)	Proposta de requisitos para desmaterialização dos procedimentos das ERRA (Entidades Regionais da Reserva Agrícola) e ENRA (Entidade Nacional da Reserva Agrícola), no âmbito do RJRAN (Regime Jurídico da RAN)	Desmaterialização de procedimentos no âmbito do RJRAN (Regime Jurídico da RAN)
15 Implementar sistema de monitorização do Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF)	Estruturar o sistema de monitorização do Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF)	Monitorização e elaboração de relatório

7. PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

7.1. *Património Imobiliário*

A DGADR cumpre o Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, no âmbito do n.º 5 do artigo 113º-A do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto.

7.2. *Publicidade Institucional*

Na prossecução das suas atribuições em 2025 e de acordo com o previsto na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a DGADR não prevê desenvolver iniciativas de publicidade institucional.

8. CARACTERIZAÇÃO – DIREÇÃO SUPERIOR

A direção superior, composta por um Diretor-Geral, coadjuvado por uma Subdiretora-Geral (sendo que o primeiro exerce as competências que lhe foram conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas e à Subdiretora-Geral compete substituir o Diretor-Geral nas suas faltas e impedimentos e exercer as competências que por este lhes sejam delegadas ou subdelegadas).

Compete orientar e conduzir as atividades e objetivos da DGADR que tem por missão contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas, da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo o serviço investido nas funções de Autoridade Nacional do Regadio.

9. ATIVIDADES CORRENTES E OBJETIVOS DAS UNIDADES NUCLEARES E FLEXÍVEIS

9.1. Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA), apresenta como principais competências:

- Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro, assim como no que se refere à coordenação do sistema de avaliação de desempenho dos dirigentes e trabalhadores e à sua formação e aperfeiçoamento profissional;
- Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental, apoiar a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e o relatório financeiro anual;
- Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir a organização e controlo do respetivo arquivo;
- Promover a simplificação, modernização e normalização de circuitos administrativos e processos de negócio, potenciadas pela adequada utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações;
- Coordenar a elaboração e respetiva monitorização dos instrumentos de gestão integrados no ciclo anual de gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades, o Quadro de Avaliação e Responsabilização e assegurar a coordenação da tramitação interna das candidaturas financiadas por fundos comunitários, cuja execução seja da responsabilidade da DGADR;
- Assegurar a gestão, a segurança e o eficiente funcionamento da infraestrutura de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, dos dados e das aplicações informáticas, bem como desenvolver os sistemas aplicativos de disponibilização de informação e serviços nos espaços web intra e extraorganização;

- Organizar e aplicar um sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente e co-ordenar a divulgação da informação, a gestão do serviço de documentação assim como as ações de informação e relações públicas;
- Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato.

Dispõe de três unidades flexíveis, nomeadamente: Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), Divisão de Gestão Financeira (DGF) e Divisão de Planeamento e Gestão de Informação (DPGI).

– Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH)

- Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro assim como no que se refere à sua formação e aperfeiçoamento profissional, elaborar o balanço social e a atualização do Sistema de Informação da Organização do Estado;
- Assegurar o processamento de vencimentos, remunerações e outros abonos;
- Promover e assegurar a realização de ações referentes à racionalização, simplificação, modernização e normalização de circuitos administrativos e processos de negócio com vista a uma maior eficiência, eficácia, economia, sustentabilidade e responsabilidade social potenciadas pela adequada utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações;
- Coordenar o processo de aplicação na DGADR dos subsistemas 2 e 3, do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Organizar e aplicar um sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;
- Assegurar a execução das normas sobre condições ambientais, de higiene e de segurança no trabalho.

– Divisão de Gestão Financeira (DGF)

- Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental;
- Promover a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e do relatório financeiro anual da gestão efetuada;

- Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir a organização e controlo do respetivo arquivo;
- Assegurar a execução orçamental e financeira e prestação de contas de projetos cofinanciados;
- Identificar e atualizar o cadastro de bens e da frota automóvel da DGADR;
- Assegurar as funções de aprovisionamento e economato.

– **Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI)**

- Coordenar a elaboração e respetiva monitorização dos instrumentos de gestão integrados no ciclo anual de gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização;
- Assegurar a gestão e o eficiente funcionamento da infraestrutura de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, colaborando com a DGF na permanente atualização do cadastro destes recursos;
- Conceber, estruturar e desenvolver os sistemas aplicativos de disponibilização de informação e serviços nos espaços Web intra e extra organização;
- Coordenar a divulgação da informação produzida pela DGADR promovendo a sistemática e permanente atualização dos espaços Web;
- Assegurar a gestão do serviço de documentação, garantindo a edição, circulação e divulgação da informação produzida pela DGADR nos seus variados suportes;
- Programar, preparar e executar as ações de informação e relações públicas e divulgação da atividade da DGADR;
- Conceber e gerir as bases de dados, nomeadamente a de apoio ao sistema de cartões para usufruto do Benefício Fiscal ao gasóleo;
- Coordenar a tramitação interna das candidaturas financiadas por fundos comunitários, cuja execução seja da responsabilidade da DGADR.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA			
		DGF			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Recuperar a Dívida de clientes		Percentagem de Processos anteriores a 2024, na AT ou propostos para incobrável.			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	>85%	[75-85] %	<75%	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Oficiar a AT (Autoridade Tributária) questionando sobre o estado dos processos remetidos. 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GeRFiP)/ Ofícios enviados à Autoridade Tributária e Aduaneira/ aplicação de faturas a crédito/ficheiro Excel 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Melhorar a monitorização da execução financeira		1. Data de apresentação do relatório último semestre 2024 2. Data de apresentação do relatório 1º semestre 2025			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50				< 31 mar
	50	<31 ago	31 ago	>31 ago	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Analisar os vários mapas de GeRFiP e das aplicações internas Elaborar os mapas a apresentar Elaborar os relatórios 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Documentos efetuados (relatórios do último semestre de 2024 e do 1º semestre de 2025) 					

OBJETIVO 3			INDICADOR		
Monitorizar o Manual de Controlo Interno			1. Data de apresentação do relatório último semestre 2024		
			2. Data de apresentação do relatório 1º semestre 2025		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50	<31 mar	31 mar	>31 mar	
50	<31 ago	31 ago	>31 ago		
Iniciativas/Ações					
♦ Recolher informação junto dos serviços responsáveis					
♦ Promover análises dos mapas					
♦ Elaborar o texto final					
Fontes de verificação:					
♦ Documentos efetuados (relatórios do último semestre de 2023 e do 1º semestre de 2025)					
OBJETIVO 4			INDICADOR		QUAR 2025
Garantir o prazo médio de pagamentos			Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (receitas próprias) *		OP5 Ind.6
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	<27	[27-29]	>29	
Iniciativas/Ações					
(*) Nota: Excluem-se as faturas entradas após 5 dias da sua emissão e períodos sem dotação orçamental (cativações) ou inexistência de receita					
♦ Promover o cálculo dos dias para pagamento de uma fatura pelo orçamento de funcionamento (data da fatura - data pagamento) mensalmente a partir de 1/01 (sempre que haja dotação e receita)					
♦ Promover o apuramento da média dos dias desses pagamentos por trimestre					
Fontes de verificação:					
♦ Folha de Excel (PLC)					

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
		DORH			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Aumentar o número edições da Newsletter DGADR publicadas		Número de edições adicionais face a 2024			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 2	2	< 2	
Iniciativas/Ações					
♦ Recolher contributos de todas as divisões da DGADR, elaborar documento e submeter a aprovação superior					
♦ Divulgar o conteúdo da Newsletter por todos os colaboradores da DGADR					
Fontes de verificação:					
♦ Intranet e sistema de gestão documental Filedoc					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Aumentar o número edições da Newsletter RH		Número de edições adicionais face a 2024			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 2	2	< 2	
Iniciativas/Ações					
♦ Elaborar proposta de conteúdo da Newsletter					
♦ Submeter Newsletter a aprovação e divulgar por todos os trabalhadores					
Fontes de verificação:					
♦ Intranet e sistema de gestão documental Filedoc					
OBJETIVO 3		INDICADOR			
Melhorar a estrutura do documento sobre indicadores de RH		Número de novos indicadores a incluir no documento			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 3	[1-3]	< 1	
Iniciativas/Ações					
♦ Elaborar nova estrutura de indicadores					
♦ Atualizar mensalmente os indicadores e apresentar a aprovação					

<ul style="list-style-type: none"> Divulgar os indicadores pelas Direções de Serviço 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Intranet; sistema de gestão documental 					
OBJETIVO 4		INDICADOR			QUAR 2025
Assegurar a boa gestão dos trabalhadores da DGADR no âmbito da saúde, bem-estar e segurança no trabalho		Número de iniciativas desenvolvidas no âmbito da saúde, segurança e bem-estar			OP8 Ind.9
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 3	[1-3]	< 1	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar informação de necessidades do serviço e submeter a aprovação Planear e implementar as iniciativas 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Base dados formação; sistema de gestão documental Filedoc 					
OBJETIVO 5		INDICADOR			
Facilitar a implementação das novas regras do SIADAP		Número de documentos elaborados e atualizados sobre a temática SIADAP (SIADAP 2 e 3)			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	>2 (*)	2	<2	
<p>(*) Nota: dois documentos elaborados /atualizados e um documento relativo a FAQ's sobre SIADAP</p>					
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Preparar e aprovar a revisão dos Manuais SIADAP Publicar os manuais revistos 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Intranet e sistema de gestão documental Filedoc 					
OBJETIVO 6		INDICADOR			
Facilitar a integração e o desenvolvimento profissional dos novos trabalhadores		Número médio de horas de formação frequentada durante o período experimental			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 30	[10-30]	< 10	

OBJETIVO 7					INDICADOR	
Iniciativas/Ações						
♦ Pesquisar as ofertas formativas com interesse para o posto de trabalho e questionar os dirigentes						
♦ Divulgar as ofertas formativas com interesse para o posto de trabalho						
♦ Apoiar na frequência das ações de formação						
Fontes de verificação:						
♦ Correio eletrónico e sistema de gestão documental Filedoc						
Promover a formação profissional					Percentagem de trabalhadores com formação no ano de 2025 *	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu		
	Peso %					
	100	> 30%	30%	< 30%		
(*) Nota: considera apenas a formação frequentada em 2025 para o cálculo da percentagem						
OBJETIVO 8					INDICADOR	
Iniciativas/Ações						
♦ Divulgar ações de formação						
♦ Planear ações de formação						
♦ Calcular a percentagem de trabalhadores com formação						
Fontes de verificação:						
♦ Intranet e sistema de gestão documental Filedoc						
Melhorar a capacidade de recrutamento e de retenção dos trabalhadores					Número de medidas de promoção da melhoria do recrutamento e da capacidade de retenção apresentadas e implementadas	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu		
	Peso %					
	100	>3	[1-3]	<1		
Iniciativas/Ações						
♦ Preparar documento caracterizador das propostas de medidas de retenção						
♦ Elaborar informação de decisão sobre implementação						
Fontes de verificação:						
♦ Intranet e sistema de gestão documental Filedoc						

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO			
		DPGI			
OBJETIVO 1		INDICADOR			QUAR 2025
Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)		Índice geral de satisfação			OP7 Ind.8
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	>3,85	[3,15 – 3,85]	<3,15	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Rececionar pedidos de informação através do site (https://www.dgadr.gov.pt) Reencaminhar os pedidos de informação para a respetiva área técnica para elaboração de resposta Enviar aos clientes (que deram autorização para resposta a questionário de satisfação), email com link para questionário de satisfação Promover o apuramento dos resultados 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Atividades 2025 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a elaboração do Relatório de Gestão de Riscos e Infrações Conexas		Data de elaboração do Relatório de Gestão de Riscos e Infrações Conexas			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 20 jul	[20-30] jul	> 30 jul	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Enviar as fichas de monitorização do Relatório de Gestão de Riscos e Infrações Conexas às várias direções de serviço Compilar os dados Elaborar o Relatório 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Relatório enviado à Direção superior 					

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Desenvolver aplicação para receção e gestão dos pedidos de informação do exterior via sites da DGADR			Data de disponibilização para testes	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<15 abr	[15 - 30] abr	>30 abr
Iniciativas/Ações				
♦ Adaptar e reformular a base de dados existente para consulta e gestão dos pedidos				
♦ Promover a conceção e desenvolvimento do layout				
♦ Realizar testes				
♦ Disponibilizar em produção				
Fontes de verificação:				
♦ Disponibilização do Formulário nos sites da DGADR				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Elaborar Relatório dos Resultados do Questionário de Satisfação aos Trabalhadores da DGADR-2024			Data de disponibilização na Intranet	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 20 mai	[20-30] mai	> 30 mai
Iniciativas/Ações				
♦ Compilar os dados				
♦ Elaborar o Relatório				
Fontes de verificação:				
♦ Disponibilização do Relatório na Intranet				
OBJETIVO 5			INDICADOR	
Desenvolver guia interativo de boas praticas informáticas a disponibilizar na intranet para promover uma utilização racional e segura dos meios informáticos pelos utilizadores			Data de disponibilização em produção	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 15 dez	[15 - 31] dez	>31 dez

OBJETIVO 6					INDICADOR	
Disponibilizar funcionalidade de encaminhamento direto por opção do chamador (atendimento automático) ao nível das chamadas realizadas do exterior					Data de disponibilização em produção	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu		
	Peso %					
	100	< 15 dez	[15 - 31] dez	>31 dez		

Iniciativas/Ações

- ♦ Analisar as carências observadas ao nível da utilização das TIC pelos funcionários
- ♦ Criar base de dados para colocação dos temas e sua catalogação em temas
- ♦ Desenvolver a aplicação e carregamento dos conteúdos
- ♦ Realizar testes de funcionamento
- ♦ Disponibilizar em produção

Fontes de verificação:

- ♦ Disponibilização do guia na Intranet

Iniciativas/Ações

- ♦ Promover o Upgrade da Central telefónica
- ♦ Instalar e configurar componentes
- ♦ Promover ligação a MySQL
- ♦ Configurar Pré-atendimento
- ♦ Configurar Inquérito de satisfação
- ♦ Realizar testes de funcionamento
- ♦ Disponibilizar em produção

Fontes de verificação:

- ♦ Disponibilização da funcionalidade na central telefónica

OBJETIVO 7			INDICADOR	
Promover a atualização da versão da solução de gestão integrada de bibliotecas - Koha			Data de atualização da versão do <i>Koha</i>	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 14 nov	[14 - 30] nov	>30 nov
Iniciativas/Ações				
* Preparar o ambiente para instalação				
* Instalar a nova versão				
* Migrar os dados da versão anterior				
* Realizar testes				
* Disponibilizar a nova versão em ambiente de produção				
Fontes de verificação:				
* Versão do <i>Koha</i> atualizada (versão 24.11.24)				
OBJETIVO 8			INDICADOR	
Garantir a transição do sistema operativo (de Windows 10 para windows 11 versão 24H2) dos equipamentos informáticos dos trabalhadores da DGADR (PC's e portáteis).			Prazo para proceder à transição da versão de windows	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 1 out	[1 - 14] out	>14 out
Iniciativas/Ações				
* Garantir que está instalada a versão do Windows 10, 22H2				
* Garantir que os drivers dos equipamentos estão atualizados para as últimas versões				
* Verificar a existência de pelo menos 64GB de espaço livre nos discos para a atualização				
* Executar os comandos específicos para este processo				
* Proceder à instalação do Windows 11				
Fontes de verificação:				
* Sistema operativo Windows 11 versão 24H2 nos equipamentos dos trabalhadores				

9.2. Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA) apresenta como principais competências:

- Incentivar a integração da componente ambiental na atividade das explorações agrícolas, assegurando a produção de normativos de boas práticas agrícolas e de modos de produção sustentáveis, a introdução de novas tecnologias e a divulgação do conhecimento nomeadamente através do sistema de aconselhamento agrícola;
- Promover a dinamização do mercado da terra, através da promoção do uso das terras, do arrendamento rural, da transmissão da exploração e do redimensionamento;
- Realizar os estudos necessários à certificação e homologação de máquinas agrícolas, assim como assegurar a coordenação do Benefício Fiscal ao gasóleo;
- Promover a caracterização dos recursos genéticos vegetais nacionais com potencial interesse para o País com vista à sua proteção, promoção e utilização sustentada;
- Valorizar a qualidade e promover a diferenciação de produtos agrícolas e agroalimentares, assegurando nomeadamente a coordenação do sistema de controlo e certificação dos modos de produção agrícola e dos produtos agroalimentares qualificados;
- Definir as normas técnicas e instrumentos de apoio ao processo de licenciamento necessários à aplicação do regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e apoiar a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Licenciamento da Exploração Pecuária (CALEP);
- Promover um uso de água mais eficiente e eficaz, nomeadamente através da implementação de um sistema de avisos de rega;
- Contribuir para a implementação de normas de proteção contra a poluição dos solos e da água, propondo as necessárias medidas preventivas e de correção.

Dispõe de três unidades flexíveis, nomeadamente: Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA), Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG) e a Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN).

- Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA)

- Incentivar o desenvolvimento e disseminação: de boas práticas agrícolas, de outras formas de integração da componente ambiental na atividade agrícola e de introdução de novas tecnologias na produção agrícola;
- Gerir e desenvolver o sistema de aconselhamento agrícola;
- Elaborar documentos técnicos de apoio à prática da produção integrada e da produção primária do modo de produção biológico;
- Assegurar a disponibilização de informação técnica aos agricultores, de forma a incrementar a adesão, por parte dos agricultores a modos de produção sustentáveis;
- Desenvolver os conteúdos de formação dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural, designadamente no âmbito da formação dos técnicos responsáveis pela disseminação de boas práticas agrícolas;
- Promover a dinamização do mercado da terra, através da transmissão da exploração, arrendamento rural, redimensionamento e gestão da bolsa de terras;
- Realizar os estudos necessários à certificação e ou homologação de máquinas agrícolas assim como assegurar a coordenação do Benefício Fiscal ao gasóleo.

- Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG)

- Dinamizar o sistema nacional de valorização da qualidade e diferenciação de produtos agrícolas e agroalimentares, integrando os regimes atualmente existentes (MPB; PRODI; DOP/IGP/ETG) e outros a criar;
- Promover a operacionalização de disposições específicas regulamentares relativas aos regimes de qualidade, coordenar o sistema de controlo destes regimes e contribuir para a avaliação de programas de apoio;
- Contribuir para a definição das regras da política de valorização da qualidade dos produtos agrícolas, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Políticas;

- Promover a proteção dos recursos genéticos vegetais nacionais com potencial interesse para o país nomeadamente a sua identificação e caracterização, com vista à sua valorização e utilização sustentada;
- Acompanhar os processos tendentes à inscrição das variedades de conservação no Catálogo Nacional de Variedades e promover a sua utilização.

- Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN)

- Promover e coordenar a implementação das diretivas «Nitratos de origem agrícola» e «Proteção das massas de água contra a poluição causada por certas substâncias perigosas»;
- Promover a proteção e as boas práticas na utilização da água destinada a fins agrícolas, propondo as necessárias medidas preventivas e de correção;
- Definir, em colaboração com outros organismos do MAM, procedimentos, normas técnicas e instrumentos de apoio ao processo de licenciamento, necessários à aplicação do regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e promover os respetivos sistemas de informação;
- Promover e coordenar a implementação da diretiva relativa à proteção dos solos, na utilização agrícola de lamas de depuração;
- Promover, em colaboração com as direções regionais de agricultura e pescas, a correta utilização dos corretivos orgânicos na agricultura.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE APOIO ÀS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS			
		DAEA			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Promover um sistema de registo de equipamentos agrícolas		Data de apresentação da proposta de legislação associada ao sistema de registo de equipamentos agrícolas			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 15 nov	[15 nov-15 dez]	>15 dez	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Recolher e analisar elementos Elaborar proposta 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Informação com proposta submetida à Direção Superior e registada sistema de gestão documental Filedoc 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			QUAR 2025
Caracterizar os equipamentos utilizados na atividade agrícola		Data de elaboração de estatísticas relativas a equipamentos agrícolas inscritos na base de dados do Gasóleo Colorido e Marcado (GCM).			OP11 Ind.12
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 20 mai	[20 mai - 9 jun]	>9 jun	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Analisar os dados constantes da base de dados do GCM Elaborar o documento (publicação para divulgação) Submeter informação via FileDoc 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Informação com documento submetido à Direção Superior e registado sistema de gestão documental Filedoc 					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Contribuir para a melhoria da comunicação da DGADR		Data de proposta de atualização dos conteúdos do site da DGADR relativos às matérias da DAEA		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 15 out	[15 out-15 dez]	>15 dez
Iniciativas/Ações				
♦ Recolher e analisar novos elementos				
♦ Elaborar proposta de atualização				
Fontes de verificação:				
♦ Informação com proposta submetida à Direção Superior e registada no sistema de gestão documental Filedoc				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DA QUALIDADE E RECURSOS GENÉTICOS			
		DQRG			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Implementar o Programa de Auditorias de supervisão aos Organismos do controlo oficial ou do controlo delegado		Percentagem de auditorias aos diferentes Organismos de controlo para todos os regimes*			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	>99%	[95-99]%	<95%	
(*) Nota: Produção Integrada (PRODI);Produção Biológica (BIO),Rotulagem Facultativa; Indicações Geográficas					
Iniciativas/Ações					
♦ Programar auditorias					
♦ Realizar auditorias					
♦ Elaborar relatórios de auditorias					
Fontes de verificação:					
♦ Processos submetidos, via sistema de gestão de documentos Filedoc, concluídos					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Atualizar os dados estatísticos no âmbito da Produção Biológica a 2024		Percentagem de indicadores atualizados e publicados no site do Observatório Nacional da Produção Biológica (ONPB)			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	100% e criação de dois novos indicadores	100%	< 100%	
Iniciativas/Ações					
♦ Analisar dados disponíveis e propor criação de indicadores					
♦ Avaliar e compilar dados					
♦ Publicar dados					
Fontes de verificação:					
♦ Site do Observatório Nacional da Produção Biológica					

OBJETIVO 3		INDICADOR			QUAR 2025
Promover a criação de um site dedicado aos produtos com Indicação Geográfica (IG) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG)		Data de entrega do projeto final do site			OP10 Ind.11
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 1 dez	[1 -31] dez	> 31 dez	
Iniciativas/Ações					
♦ Rever a estrutura da página					
♦ Criar as fichas dos produtos					
♦ Avaliar a qualidade da página em ambiente de testes					
♦ Entrega do projeto final à DGADR para aceitação					
Fontes de verificação:					
♦ Submissão do projeto final do site para aceitação da DGADR					

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS			
		DGRN			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Promover a implementação da Diretiva Nitratos		1. Número de Reuniões da Comissão Técnica da Diretiva Nitratos (CTADN)			
		2. Data de envio de folhetos técnicos sobre o Programa de Ação a aplicar nas Zonas Vulneráveis			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	50	>3	3	< 3	
	50	<2 mai	[2-15]mai	>15 mai	
Iniciativas/Ações					
* Promover as reuniões da CTADN					
* Elaborar as Notas Síntese e realizar a sua divulgação na Dropbox da CTADN					
* Elaborar os folhetos técnicos					
* Enviar Email com os folhetos técnicos para a unidade orgânica que os publicita no site da DGADR					
Fontes de verificação:					
* Notas síntese das reuniões da CTADN					
* Email de envio dos folhetos técnicos para a Unidade Orgânica que os coloca no site da DGADR para publicação, no separador da Diretiva Nitratos					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a implementação do NREAP		1. Número de reuniões do Grupo de Trabalho GTNREAP			
		2. Número de Notas Informativas do NREAP a publicar no site da DGADR			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	50	>3	3	< 3	
	50	≥ 2	1	0	
Iniciativas/Ações					
* Promover as reuniões do GTNREAP					
* Elaborar as Notas Síntese do GTNREAP					
* Elaborar as Notas Informativa no GTNREAP					
* Proceder à publicação das Notas Informativas no site da DGADR					

Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Notas síntese das reuniões do GTNREAP disponibilizadas na respetiva DROPBOX Notas informativas publicitadas no site da DGADR 				
<ul style="list-style-type: none"> Notas síntese das reuniões do GTNREAP disponibilizadas na respetiva DROPBOX Notas informativas publicitadas no site da DGADR 				
OBJETIVO 3			INDICADOR	
Promover as ações de Supervisão no âmbito das quatro medidas PEPAC Continente afetas à Divisão de Gestão de Recursos Naturais (DGRN)			1. Número total de ações de supervisão realizadas aos Organismos de Controlo (OC)	
			2. Data de apresentação de um Documento Orientador sobre a Supervisão das quatro Medidas PEPAC	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	50	>7	[5-7]	<5
	50	<11 dez	[11-19] dez	>19 dez
Iniciativas/Ações				
Indicador1				
<ul style="list-style-type: none"> Preparar e executar as ações de supervisão Elaborar os relatórios de supervisão Enviar os relatórios aos OC 				
Indicador2				
<ul style="list-style-type: none"> Estruturar o documento Elaborar o documento Submeter superiormente o documento 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Relatórios de supervisão E-mail direcionado à DSPAA com o documento orientador 				

OBJETIVO 4		INDICADOR		
Promover a fertilização Orgânica de matérias provenientes do Setor Agrícola e Agroindustrial		Data de entrega de documento sobre a valorização agrícola de matérias provenientes da Atividade Agrícola e Agroindustrial		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<11 dez	[11-18] dez	>18 dez
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Elaborar a primeira proposta de documento ♦ Promover de reuniões com o setor agrícola e agroindustrial – entidades da Administração Pública, Confederações de Agricultores, Empresários dos setores de atividade económica e agricultores, para sua auscultação ♦ Incorporar de contributos resultantes da auscultação dos setores ♦ Estabilizar documento final ♦ Realizar submissão superior do documento para aprovação 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Email de envio do documento à Direção de Serviços – DSPAA, para aprovação superior 				

9.3. Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR) apresenta como principais competências:

- Promover a consolidação do tecido produtivo das zonas rurais, acompanhar iniciativas promotoras de crescimento económico, de diversificação de atividades, criação de microempresas e de serviços de apoio à população rural;
- Coordenar a Rede Rural Nacional e promover a constituição de outras redes de cooperação económica e de comunicação, com o objetivo de contribuir para a dinamização da economia agrícola e rural;
- Fomentar a consolidação do associativismo;
- Assegurar o planeamento e execução da formação técnica no âmbito das áreas funcionais da DGADR e a inserção profissional dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural;
- Coordenar o processo de integração e promoção dos interesses sectoriais da agricultura no território e na sua interceção com planos, projetos ou infraestruturas de utilidade pública, de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial;
- Promover e coordenar as medidas e ações relativas à Reserva Agrícola Nacional e à proteção dos solos, visando a sua conservação e defesa;
- Promover a realização de estudos agrosocioeconómicos, ambientais e de integração paisagística nas áreas da competência da DGADR e coordenar a implementação das medidas de compensação e minimização;
- Promover os estudos de classificação de terras e colaborar com as entidades tutelares de cartografia no desenvolvimento de cartografia temática.

Dispõe de duas unidades flexíveis nomeadamente: Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER), Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAFA).

- Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER)

- Coordenar o processo de integração e promoção dos interesses sectoriais da agricultura no território e na sua interceção com outros planos, projetos ou infraestruturas de utilidade pública, nomeadamente acompanhar o processo de revisão e elaboração dos planos regionais, municipais e especiais de ordenamento do território;
- Assegurar a articulação das matérias relativas à área de ambiente e ordenamento nos diferentes setores da DGADR, garantindo a integração da componente ambiental em programas, projetos, estudos e ações;
- Coordenar as medidas e ações relativas à Reserva Agrícola Nacional, visando a sua conservação, defesa e assegurando o apoio necessário à Entidade Nacional;
- Promover ou acompanhar estudos agro-socio-económicos, de classificação das terras, de impacte ambiental, de integração paisagística ou outros nas áreas da competência da DGADR e coordenar a implementação das medidas de compensação e minimização nas áreas dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Assegurar a tramitação processual da matéria relacionada com o património da Ex-Junta de Colonização Interna;
- Assegurar a elaboração e divulgação de cartas temáticas da responsabilidade da DGADR, nomeadamente na promoção e acompanhamento da elaboração das cartas de solos e respetivas cartas interpretativas, e outras de aptidão para usos específicos, assegurando a defesa e conservação dos recursos do solo;
- Assegurar o apoio cartográfico à DGADR no âmbito das suas competências, na salvaguarda dos interesses agrícolas no território;
- Colaborar com as entidades tutelares de cartografia, nacionais e internacionais, no desenvolvimento de cartografia nacionais e internacionais, no desenvolvimento de cartografia temática, assim como assegurar a participação no Conselho Coordenador de Cartografia.

Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA)

- Promover e acompanhar iniciativas promotoras da diversificação de atividades, de criação de emprego e da igualdade de oportunidades em meio rural, em especial no âmbito do turismo rural, iniciativas de recuperação de atividades tradicionais, criação de microempresas e de serviços de apoio à população rural, tendo em vista a consolidação do tecido produtivo das comunidades rurais;
- Coordenar a Rede Rural e promover a constituição de outras redes de cooperação económica e de comunicação, com o objetivo de contribuir para a dinamização da economia agrícola e rural;
- Contribuir para a definição de medidas de política e de regulamentação enquadradoras da criação e desenvolvimento de iniciativas empresariais em meio rural;
- Participar ou promover iniciativas que valorizem os territórios rurais, tendo como base a especificidade dos seus recursos, em particular dos seus produtos e saberes;
- Promover os territórios rurais através, nomeadamente, de ações de qualificação das zonas rurais, de preservação e valorização do património rural e de criação de itinerários temáticos;
- Assegurar o planeamento e execução da formação técnica no âmbito das áreas funcionais da DGADR e a inserção profissional dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural;
- Fomentar a consolidação do associativismo agrícola nomeadamente através de um adequado regime jurídico e de um sistema de informação nacional.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DSTAR – REDE NACIONAL DA PAC E SISTEMA DE CONHECIMENTO E INOVAÇÃO PARA A AGRICULTURA			
		RN PAC E AKIS			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Fortalecer a Rede de Explorações de Demonstração – Rede AgriDem		1. Número de novas temáticas abrangidas			
		2. Data de disponibilização de grupo da Rede Agri-Dem na plataforma AKIS			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50	> 2	2	< 2	
50	< 15 abr	[15 – 30]abr	>30 abr		
Iniciativas/Ações					
Indicador 1					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Auscultar especialistas nas distintas temáticas para serem definidos os critérios para a seleção de explorações demonstrativas; realizar reuniões as potenciais entidades proponentes de cada área temática ♦ Realizar reuniões com as potenciais entidades proponentes de cada área temática 					
Indicador 2					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Disponibilizar ao público o grupo da Rede Agri-Dem na plataforma AKIS 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Indicador 1: Metodologia para a seleção de explorações demonstrativa; folhas de presença, relatórios de visitas ♦ Indicador 2: Plataforma AKIS 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a agricultura junto dos jovens em idade escolar - REDE NACIONAL PAC / AKIS		Número de atividades desenvolvidas			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	>2	2	<2	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Estabelecer grupo de trabalho (envolver nomeadamente: academia, associações, organismos do Ministério da Agricultura e Mar (MAM)) ♦ Promover reuniões de trabalho para discutir e definir atividades a desenvolver ♦ Promover as atividades desenvolvidas 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Site Rede Nacional PAC; material produzido 					

OBJETIVO 3			INDICADOR		
Criar Campanha “O Agricultor d’Hoje”			Número de vídeos promovidos		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 10	[6-10]	< 6	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Auscultar o GT Inovação e Conhecimento para identificação de agricultores, em particular jovens agricultores Convidar os agricultores a realizar um vídeo <i>self-made</i>, exemplo de experiência, para divulgação junto do setor. 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Número de vídeos realizados e carregados nas plataformas de <i>streaming</i> 					
OBJETIVO 4			INDICADOR		QUAR 2025
Criar Academia AKIS			1. Número de horas de informação/capacitação desenvolvidas		OP4 Ind.4
			2. Número de participantes		OP4 Ind.5
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50	> 45	[35-45]	< 35	
	50	>1950	[1650-1950]	<1650	
Iniciativas/Ações					
Indicador 1					
<ul style="list-style-type: none"> Auscultar os pontos focais e entidades membros da RN PAC Planear ciclo de workshops práticos e presenciais / webinars para capacitar agricultores / jovens agricultores / estudantes de ciências agrárias / técnicos Promover o levantamento de projetos, identificar as áreas temáticas, identificar parceiros, identificar locais para a realização dos workshops, estabelecer parcerias, estabelecer contactos com peritos e responsáveis 					
Indicador 2					
<ul style="list-style-type: none"> Realizar as ações de capacitação, nos vários formatos considerados para cada tema e de acordo com o objetivo pretendido 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 - Programas de formação, plataforma AKIS Indicador 2 - Certificados emitidos e relatórios. Plataforma AKIS, quando as formações forem dadas através da plataforma 					

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Realizar Podcast “emRede”			1. Número de episódios	
			2. Número de ouvintes	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	60	> 5	[3-5]	< 3
40	> 50	[40 -50]	< 40	
Iniciativas/Ações				
Indicador 1				
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os entrevistados; reuniões de preparação; definição de guião; upload de episódios nas plataformas de <i>streaming</i> mais comuns (<i>Spotify e Youtube music</i>) 				
Indicador 2				
<ul style="list-style-type: none"> Download por parte dos utilizadores das plataformas de <i>streaming</i> 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 1: Número de episódios realizados e carregados nas plataformas de streaming Indicador 2 : Número de <i>downloads</i> realizados/episódio 				
OBJETIVO 6			INDICADOR	
Implementar o Grupo de Acompanhamento (GA) do AKIS			1. Data de apresentação de proposta de plano de ação e de monitorização do AKIS	
			2. Data de apresentação do plano de atividades	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	< 18 mar	[18-31]mar	> 31 mar
50	< 1 mai	[1-30] mai	> 30 mai	
Iniciativas/Ações				
Indicador 1				
<ul style="list-style-type: none"> Reunir o GA AKIS; identificar e discutir tipologia de ações Discutir e identificar indicadores para avaliar o AKIS 				
Indicador 2				
<ul style="list-style-type: none"> Promover o levantamento, junto do GA AKIS e do GT Inovação e Conhecimento, de propostas de atividades Identificar atividades prioritárias 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 1: Plano de ação e monitorização Indicador 2: Plano de atividades; relatórios das atividades realizadas 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO RURAL			
		DOER			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Identificar os requisitos para o desenvolvimento da Plataforma SIRAN (Sistema Informático da Reserva Agrícola Nacional)		Data de apresentação de proposta de requisitos à Direção da DGADR para desmaterialização dos procedimentos das ERRA (Entidades Regionais da Reserva Agrícola) e ENRA (Entidade Nacional da Reserva Agrícola), no âmbito do RJRAN (Regime Jurídico da RAN)			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 1 dez	[1-15] dez	> 15 dez	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os circuitos de informação ao nível das CCDR/ERRA, DGADR/ENRA e Privados Elaborar a arquitetura da plataforma SIRAN 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Informação com proposta de requisitos a submeter à Direção da DGADR 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			QUAR 2025
Promover a melhoria do tempo de resposta aos pedidos no âmbito do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH)		Percentagem de pareceres emitidos até 15 dias úteis (*)			OP6 Ind.7
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	> 75%	[65-75] %	< 65%	
(*) Nota: Não se contabiliza o tempo decorrido nas entidades externas ou nas unidades orgânicas da DGADR consultadas. Apenas é contabilizado o tempo decorrido na tramitação do pedido pela DOER					
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Intervir junto das entidades gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas Calcular o tempo de resposta (dias em que o pedido permaneceu com o técnico) 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Mapa da tramitação do pedido (tempos de resposta) 					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Preparar um Curso de Formação em Sistemas de Informação Geográfica às Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH)		Data de apresentação de proposta de Plano		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 dez	[1-15] dez	> 15 dez
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e disponibilizar um formulário, para recolha de contributos das entidades gestoras Intervir junto das entidades gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Formulário elaborado Materiais pedagógicos criados Informação com proposta de Plano 				
OBJETIVO 4		INDICADOR		
Assegurar o acompanhamento dos programas e planos territoriais, previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) nas áreas de competência da DGADR		1. Prazo de antecipação de envio de parecer (*) 2. Taxa de participação nas reuniões plenárias da Comissão Consultiva (CC) dos Planos		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	75	> 3 dias úteis	[0-3] dias úteis	(**)
25	>75%	[50-75] %	≤ 50%	
(*) Nota: relativamente à realização da reunião plenária da CC dos Planos				
(**) Nota: Não envio de parecer até à realização da reunião plenária da CC dos Planos				
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Envio de pareceres, via Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) Realizar reuniões plenárias da Comissão Consultiva (CC) dos Planos 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Pareceres emitidos Reuniões plenárias realizadas Relatório apresentado 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DA DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA, FORMAÇÃO E ASSOCIATIVISMO			
		DDAAFA			
OBJETIVO 1		INDICADOR			QUAR 2025
Assegurar a aprovação dos Programas Operacionais		Prazo médio de análise			OP1 Ind.1
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	<7	[7-13]	>13	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Analisar a proposta de decisão da CCDR Reunir documentação necessária para apresentar proposta de decisão final 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Informações com proposta de decisão final enviadas à Direção 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Implementar sistema de monitorização do Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF)		1. Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para o SAAF			
		2. Número de visitas de acompanhamento			
		3. Data de apresentação do relatório de execução do SAAF			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	40	< 1 mar	[1-10] mar	> 10 mar	
	40	> 20 visitas	20 visitas	< 20 visitas	
20	< 15 jul	[15-31] jul	> 31 jul		
Iniciativas/Ações					
Indicador 1					
<ul style="list-style-type: none"> Identificar indicadores e respetivas fontes de informação Elaborar proposta de plano de monitorização 					
Indicador 2					
<ul style="list-style-type: none"> Identificar parceiros/beneficiários a visitar Definir plano de visitas e dados a recolher 					
Indicador 3					
<ul style="list-style-type: none"> Promover o tratamento dos dados Elaborar o respetivo relatório 					

Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Plano de monitorização; Registo de visitas realizadas; Relatório produzido 				
OBJETIVO 3		INDICADOR		
Dinamizar o Grupo de Trabalho do SAAF		1. Data de realização da primeira reunião do Grupo de Trabalho		
		2. Apresentar proposta de plano de atividades		
		3. Desenvolver atividades no âmbito do Grupo de Trabalho		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	40	<1 abr	[1-15] abr	> 15 abr
	20	< 15 mai	[15-31] mai	> 31 mai
40	> 2 atividades	2 atividades	< 2 atividades	
Iniciativas/Ações				
Indicador 1				
<ul style="list-style-type: none"> Preparar a reunião de trabalho 				
Indicador 2				
<ul style="list-style-type: none"> Identificar objetivos do Grupo de Trabalho Identificar parceiros para atividades Elaborar plano de atividades para o Grupo de Trabalho 				
Indicador 3				
<ul style="list-style-type: none"> Organizar atividades 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação das atividades no site da Rede; folhas de presença; relatórios 				
OBJETIVO 4		INDICADOR		
Promover a revisão dos programas de formação		Número de programas revistos		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 12 programas	[8-12] programas	< 8 programas
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Identificar os programas de formação com necessidade de atualização/revisão Elaborar proposta de revisão dos programas assinalados 				

OBJETIVO 5					INDICADOR	
<p>Fontes de verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Propostas de programas revistos 						
Gerir o Programa Operacional da Apicultura			1. Data de apresentação do relatório de execução final anual			
			2. Data da apresentação do relatório de execução intermédio semestral			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu		
	Peso %					
	50	< 10 fev	[10-15]fev	> 15 fev		
50	< 10 jul	[10-15]jul	> 15 jul			
Iniciativas/Ações						
<ul style="list-style-type: none"> Promover os dados rececionados Elaborar os respetivos relatórios 						
Fontes de verificação:						
<ul style="list-style-type: none"> Relatórios produzidos 						

9.4. Direção de Serviços do Regadio (DSR)

CARACTERIZAÇÃO

A Direção de Serviços de Regadio (DSR) tem como principais competências:

- Promover e acompanhar a elaboração dos estudos e dos projetos de execução de infraestruturas coletivas de distribuição de água para rega, de drenagem, emparcelamento integral e de caminhos rurais, no âmbito da construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas ou na reabilitação e modernização dos já existentes;
- Assegurar as intervenções necessárias nas barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas de forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor relativamente à segurança destas infraestruturas;
- Preparar e promover os concursos de todas as obras da responsabilidade da DGADR, incluindo a tramitação necessária às adjudicações, assinatura de contratos e todas as restantes ações subsequentes;
- Realizar todas as ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras da responsabilidade da DGADR e promover processos de declaração de utilidade pública (DUP);
- Representar a DGADR em conselhos, comissões e grupos de trabalho relacionados com a utilização da água na agricultura;
- Promover a transferência da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas para as entidades concessionárias através das formas previstas na legislação e zelar pela preservação e integridade das infraestruturas hidroagrícolas, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais por parte das entidades gestoras, designadamente ao nível dos instrumentos de gestão;
- Coordenar o processo de gestão da água nos aproveitamentos hidroagrícolas, assegurando a sua articulação com a gestão dos recursos hídricos nacionais, e propor medidas que conduzam a uma maior eficiência da água nas áreas beneficiadas;
- Acompanhar e concluir as ações de emparcelamento integral;
- Garantir e disponibilizar informação atualizada sobre o regadio.

Dispõe de três unidades flexíveis nomeadamente: Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH), Divisão de Engenharia Rural (DER) e Divisão do Regadio (DIR).

- Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH)

- Promover e acompanhar a elaboração dos estudos e dos projetos de execução das redes coletivas de distribuição de água para rega, de drenagem e de caminhos rurais, no âmbito da construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas ou na reabilitação e modernização dos já existentes;
- Promover e acompanhar a elaboração de estudos e projetos de infraestruturas hidráulicas e controlar a segurança das barragens dos aproveitamentos hidroagrícolas existentes ou a construir;
- Estabelecer normas de qualidade mínima a que deve obedecer a execução dos trabalhos mais frequentes na construção de redes de rega, de drenagem e de caminhos;
- Colaborar com as autoridades do domínio hídrico nos estudos, projetos e obras de infraestruturas hidráulicas primárias relativas aos aproveitamentos de fins múltiplos e das obras de regularização fluvial com influência em solos agrícolas;
- Promover a classificação quanto à classe de risco das barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas assegurando as necessárias intervenções nas barragens hidroagrícolas de forma a garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens;
- Criar e manter uma base de dados relativa às barragens integradas em Aproveitamentos Hidroagrícolas, nomeadamente no que diz respeito a dados de observação;
- Assegurar a supervisão e controlo das condições de funcionamento e do cumprimento das normas de segurança relativas às estações elevatórias, centrais hidroelétricas e outros equipamentos hidromecânicos ou eletromecânicos;
- Colaborar com as entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas na assistência técnica relativa à manutenção e exploração das infraestruturas de rega.

- Divisão de Engenharia Rural (DER)

- Preparar e promover os concursos de todas as obras da responsabilidade da DGADR, incluindo a tramitação necessária às adjudicações, assinatura de contratos e todas as restantes ações subsequentes assegurando o controlo financeiro das mesmas;
- Coordenar e/ou fiscalizar os trabalhos no âmbito das empreitadas adjudicadas pela DGADR;
- Realizar todos os atos necessários à receção e liquidação das obras a cargo da DGADR;
- Apoiar as direções regionais de agricultura e pescas e demais entidades promotoras de projetos de regadio, no lançamento de concursos, no acompanhamento das empreitadas e no processamento das despesas com elas relacionadas;
- Realizar todas as ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras da responsabilidade da DGADR e promover os processos de declaração de utilidade pública (DUP);
- Promover todos os trabalhos topográficos necessários à elaboração de projetos, à implantação das obras de infraestruturas e dos novos prédios resultantes de recomposição fundiária, da responsabilidade da DGADR ou solicitados por outros organismos do MAM;
- Realizar nivelamentos de precisão para controlo de segurança das barragens da responsabilidade da DGADR.

- Divisão do Regadio (DIR)

- Analisar os principais condicionalismos locais que possam impedir o normal desenvolvimento dos trabalhos de infraestruturização de novas áreas de regadio, apresentando propostas de solução alternativas;
- Coordenar os contactos com as entidades públicas ou privadas envolvidas nas áreas sujeitas a intervenção no âmbito hidroagrícola, identificando os respetivos proprietários e explorações agrícolas;
- Coordenar o processo de gestão da água nos aproveitamentos hidroagrícolas, assegurando a sua articulação com a gestão dos recursos hídricos nacionais, e propor

medidas que conduzam a uma maior eficiência da água nas áreas beneficiadas;

- Emitir parecer sobre os processos de homologação e reconhecimento da constituição das entidades de carácter associativo no âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas nos termos constantes da respetiva legislação;
- Promover a transferência da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas para as entidades concessionárias através das formas previstas na legislação;
- Zelar pela preservação e integridade das infraestruturas hidroagrícolas, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais por parte das entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas, designadamente ao nível dos instrumentos de gestão;
- Assegurar a boa execução das obras de modernização dos aproveitamentos hidroagrícolas da responsabilidade das entidades gestoras, de acordo com prévio contrato-programa;
- Garantir a atualização do Sistema de Informação do Regadio (SIR).

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS			
		DIH			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Assegurar o cumprimento das medidas/ações previstas na declaração de impacto ambiental (DIA) do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévara durante a fase de construção		Percentagem das medidas/ações previstas executadas			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	>70%	[50-70] %	<50%	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Verificar a execução das medidas nos termos da DIA ♦ Participar nas reuniões de acompanhamento de obra ♦ Entregar os relatórios de acompanhamento de obra 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Registo no sistema de gestão de documentos, correio eletrónico e gestor de marcação de reuniões 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			QUAR 2025
Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR		Número de Relatórios apresentados			OP9 Ind.10
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	100	>9	[7-9]	< 7	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Recolher dados das disponibilidades hídricas ♦ Determinar as necessidades (estimativa) ♦ Apreciar os dados e previsão do desempenho das campanhas de rega 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Relatórios apresentados à Direção da DGADR, registados no sistema de gestão de processos e documentos e enviados às entidades coordenadoras (GPP/APA) 					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Assegurar a conclusão dos Projetos de Segurança de Barragens (*)		Número de Projetos com Parecer favorável da DGADR até 31 de março		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	4	[2-4]	< 2
<p>(*) Nota: Plano de observação da Barragem da Burga, Plano de observação da Barragem de Abrilongo, Plano de observação da Barragem de Vale do Gaio, Plano de observação da Barragem do Pego do Altar, Projeto de Execução da rede de energia elétrica da Barragem da Idanha</p>				
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Entregar os projetos ♦ Participar nas reuniões de acompanhamento ♦ Efetuar análise aos documentos elaborados 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Registo no sistema de gestão de documentos, correio eletrónico e gestor de marcação de reuniões 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE ENGENHARIA RURAL			
		DER			
OBJETIVO 1		INDICADOR		QUAR 2025	
Realizar a empreitada da rede de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévora (AHXévora)		Percentagem de realização dos trabalhos		OP3 Ind.3	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	>60%	[40-60] %	<40%	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual ♦ Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos ♦ Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados e elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2025, inclusive 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Realizar trabalhos da Empreitada de Modernização do Aproveitamento Hidroagrícola do Alvor		Percentagem de realização dos trabalhos			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	>25%	[15-25] %	<15%	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual ♦ Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos ♦ Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados e elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição. 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2025, inclusive. 					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
<p>Promover a observação geodésica de barragens supervisionadas pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), pelas ex-Direções Regionais de Agricultura e Pescas ou Associações de Regantes e Beneficiários, quando estas o solicitarem.</p>		Número de relatórios elaborados		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>4	[2 -4]	<2
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Elaboração de relatórios ♦ Recolher os dados de campo (medição de deslocamentos superficiais em altimetria e planimetria) ♦ Tratar e analisar os dados recolhidos 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Número de Relatórios apresentados disponíveis na pasta \\172.20.0.11\dgadr\DSR\DER\02_RelatoriosDER\Topografo 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DO REGADIO		
		DIR		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Titular Novos Lotes de Emparcelamento		Número de Autos realizados		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>75	[50-75]	<50
Iniciativas/Ações				
♦ Recolher Documentação				
♦ Elaborar Minutas dos Autos dos novos lotes				
♦ Promover a assinatura dos Autos				
Fontes de verificação:				
♦ Autos Assinados				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover ações de acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações das Entidades Gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas		Número de relatórios produzidos		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>2	2	<2
Iniciativas/Ações				
♦ Recolher elementos junto das entidades gestoras dos aproveitamentos				
♦ Analisar os elementos recolhidos				
♦ Elaborar o relatório de análise				
Fontes de verificação:				
♦ Relatório submetido no sistema de gestão de processos e documentos Filedoc para validação superior				

OBJETIVO 3		INDICADOR			QUAR 2025
Elaborar e Atualizar os Regulamentos Definitivos das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola		Número de Regulamentos elaborados e atualizados			OP2 Ind.2
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	>16	[14-16]	<14	
Iniciativas/Ações					
♦ Elaborar os regulamentos, submeter os regulamentos a pronuncia das Entidades Gestoras					
♦ Elaborar as informações para aprovação superior e publicar os despachos em Diário da República					
♦ Atualizar os Regulamentos, elaborar as informações para aprovação superior e publicar os despachos em Diário da República					
Fontes de verificação:					
♦ Informações para aprovação superior registadas no sistema de gestão documental e de processos					

Abreviaturas

AH	Aproveitamento Hidroagrícola
AKIS	Agriculture Knowledge and Innovation Systems
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BDNC	Base de Dados Nacional de Cartografia
BUPI	Balcão Único do Prédio
CNV	Catálogo Nacional de Variedades
CTADN	Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos
CRP	Conservatória do Registo Predial
COSc	Carta de Ocupação do Solo Conjuntural
DIA	Declaração de impacto ambiental
ERRA	Entidades Regionais da Reserva Agrícola
ENRA	Entidade Nacional da Reserva Agrícola
ETG	Especialidade Tradicional Garantida
GA	Grupo de Acompanhamento
GeRFiP	Gestão de Recursos Financeiros Partilhada
GTNREAP	Grupo de Trabalho NREAP
GCM	Gasóleo Colorido e Marcado
IG	Indicações Geográficas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
MAM	Ministério da Agricultura e do Mar
MIAEV	Mapas Intra-Anuais do Estado da Vegetação
MPB	Modo de Produção Biológico
NREAP	Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária
ONPB	Observatório Nacional da Produção Biológica
OC	Organismos de Controlo

PB	Produção Biológica
PE	Projeto de Execução
PRODI	Produção Integrada
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
Rede AgriDem	Rede de Explorações de Demonstração
RJLAN	Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional
RJOAH	Regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola
Rede Nacional PAC	Rede Nacional PAC
SAAF	Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal
SIR	Sistema de Informação do Regadio
SIRAN	Sistema Informático da Reserva Agrícola Nacional
SMOS	Sistema de Monitorização da ocupação do solo
TIC	Tecnologias da Informação e comunicação
UO	Unidade Orgânica

FICHA TÉCNICA

Título

PLANO DE ATIVIDADES 2025

Editor

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Série Programação nº 93
ISSN 0872993X

Endereços

Av. Afonso Costa, 3
1949-002 LISBOA
Tel. 21 844 22 00
Correio eletrónico - geral@dgadr.pt
<https://www.dgadr.gov.pt>

Conceção técnica

DSIGA/DPGI - Divisão de Planeamento e Gestão da Informação

©2025 DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (DGADR)
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, à **DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – DGADR**
Av. Afonso Costa, 3 - 1949 - 002 LISBOA